



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
PROCURADORIA GERAL**

**ERRATA**

**TERMO DE ADITAMENTO N° 002/2021 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO  
N°09/SEPOL/2019**

Pelo presente Termo, fica **RETIFICADO** o **2º TERMO DE ADITAMENTO ao CONTRATO ADMINISTRATIVO n°. 09/SEPOL/2019**, celebrado em 07 de outubro de 2019, entre o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, como Contratante, e a empresa **AMX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME**, como Contratada, conforme proposta e demais especificações técnicas constante nos autos do processo administrativo n° **13.429/2021**.

*Onde se lê:*

**I - Da Prorrogação de Prazo:**

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo n° **13.429/2021**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° **09/SEPOL/2019**, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 28 de setembro de 2021 e a terminar em 28 de setembro de 2022, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

**II - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:**

Para o novo período em que trata a Cláusula I, o valor da contratação corresponde a R\$ 167.180,00 (cento e sessenta e sete mil, cento e oitenta reais).



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
PROCURADORIA GERAL**

*Leia -se:*

**I - Da Prorrogação de Prazo:**

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 13.429/2021, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 09/SEPOL/2019, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 20 de outubro de 2021 e a terminar em 20 de outubro de 2022, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

**II - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:**

Para o novo período em que trata a Cláusula I, o valor da contratação corresponde a R\$ 114.170,00 (cento e quatorze mil, cento e setenta reais).

Araruama, 12 de novembro de 2021.

*Daniela Camargo de Oliveira Rocha*  
Procuradora Geral do Município - PROGE  
PMA